

LEI N°930/2024

GABINETE DO PREFEITO

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Liunicipal o	far
CERVIÇOS DE PROTOG	*) +
EGISTRADO COB Nº J	64 12024
ata: 23 / J2	2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO BAIRRO CHICO FENELON E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o "Bairro Chico Fenelon", por desmembramento do Bairro Cruzeiro, a área urbana compreendida entre as Ruas João Gonçalves da Silva, Rua Maria Miguel da Silva, Rua Manoel Henrique de Sousa, até a projeção destas duas últimas no limite leste da zona urbana da cidade.

Parágrafo único. A denominação do "Bairro Chico Fenelon" é uma homenagem ao Senhor Francisco Fenelon Pereira, primeiro prefeito de Altaneira.

- Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas de identificação.
- **Art. 3º.** Cabe ao Departamento de Fiscalização e Arrecadação do Município, fazer os ajustes cadastrais e comunicações necessárias.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA